

## Corregedoria define padrão de equipamentos para cartório funcionar

Uma norma recém-divulgada pela Corregedoria Nacional da Justiça estabelece o padrão mínimo de equipamentos tecnológicos para um cartório poder funcionar. Alguns dos requisitos são energia estável, rede elétrica aterrada, banco de dados, serviço de cópias de segurança na internet (*backup* em nuvem) e *software* antivírus.

Gil Ferreira/Agência CNJ



Gil Ferreira/Agência CNJ Cartórios deverão ter energia estável, rede elétrica aterrada, banco de dados, entre outros requisitos.

A medida veio depois de uma vistoria em todos os estados, quando a Corregedoria percebeu que alguns cartórios operavam sem nenhum sistema de segurança de dados, com, por exemplo, *softwares* falsos e internet intermitente. O provimento entra em vigor após 180 dias da data da publicação.

Com o [Provimento 74/2018](#), o corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, espera garantir a segurança da informação, além de facilitar a fiscalização da Corregedoria.

Para isso, os cartórios foram divididos em três categorias, e cada uma tem uma lista de requisitos tecnológicos a cumprir por semestre:

- "classe 1": serventias com arrecadação de até R\$ 100 mil;
- "classe 2": serventias com arrecadação de até R\$ 500 mil; e
- "classe 3": serventias com arrecadação acima de R\$ 500 mil por semestre.

Atualmente, o país conta com aproximadamente 12 mil cartórios. De acordo com o levantamento da Corregedoria, cerca de 30% estão na classe 1; mais de 26%, na classe 2; e 21,5%, na classe 3.

De acordo com o juiz auxiliar da Corregedoria, Márcio Evangelista Ferreira da Silva, o órgão levou em consideração "desde o preço dos equipamentos até o avanço tecnológico e a necessidade de uniformizar a manutenção dos arquivos eletrônicos, de forma a permitir que, no futuro, os dados sejam compartilhados entre os cartórios com segurança". *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*

**Date Created**

03/08/2018